



**INSTITUTO CONSULPAM  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS  
CONCURSO PÚBLICO DE MORRINHOS-GO/ 2018**

**RESOLUÇÃO /CGC-IC N°001/2018**

**A COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS DO INSTITUTO CONSULPAM**, instituição responsável pela execução do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO, EDITAL N° 001/2017, após análise dos fatos abaixo elencados e;

CONSIDERANDO, que foram aplicadas as provas escritas para o citado concurso público nos dias 13 14 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, que na aplicação das provas para os cargos de nível médio: AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL AMBIENTAL, TECNICO EM ENFERMAGEM E TECNICO EM RADIOLOGIA no dia 14.01.2018, observou-se constar na prova de conhecimentos gerais o texto “Qual a origem do racismo?”, extraído da Revista Superinteressante, publicado em 09/11/2017 , cujo tema intitula-se “A ciência contra o racismo”, do qual foram elaboradas diversas questões de interpretação textual, para fins de se medir o nível de conhecimento dos candidatos na área;

CONSIDERANDO que na elaboração da questão “10” da mencionada prova, os quesitos formulados nos itens “a”, “b”, “c”, “d” para se encontrar a assertiva correta da questão, neles se verificou constar provérbios racistas entre os quais um deles representava a ideia oitocentista descrita no texto explorado;

CONSIDERANDO que, em face de tais provérbios explorarem a temática do racismo, embora não tenha sido esse o objetivo central da questão, contudo, em virtude de tal fato tenha gerado desconforto e constrangimento perante candidatos participantes do certame;



CONSIDERANDO que o INSTITUTO CONSULPAM, organizador do certame, não compactua com nenhuma forma de preconceito e/ou discriminação direta e/ou indireta, por motivos de cor, raça, gênero, preferência sexual e religiosa;

CONSIDERANDO, que a COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS DO INSTITUTO CONSULPAM -IC-, após reunião deliberativa de seus membros nesta data, em face da grande repercussão negativa que o assunto despertou na sociedade em geral, inclusive, na mídia nacional, bem assim, com vistas a garantir o pleno exercício dos princípios constitucionais da Igualdade e da dignidade da pessoa humana, insculpidos em nossa Carta Magna de 1988,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Fica **ANULADA a questão de número “10”** e seu conteúdo das provas de conhecimentos gerais aplicadas para os cargos de nível médio: AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL AMBIENTAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art.2º - As demais provas e questões aplicadas no referenciado Concurso público permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

MORRINHOS - GO, 18 de janeiro de 2018.

COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS DO INSTITUTO CONSULPAM

GISELE BORGES DE OLIVEIRA

COORDENADORA